



FACULDADE DE DIREITO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo			Rubrica
Número	Exercício	Folha	
77	2019		

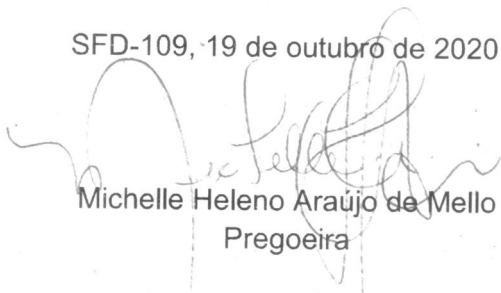
Ao
GFD
Senhor Diretor,

Considerando Ata de Julgamento de fls. 1.937/1.944, que declarou habilitada e vencedora do Pregão Presencial nº 14/2020, a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI, pelo preço total global de R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais).

Considerando o indeferimento dos recursos interpostos pelas empresas HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI e VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA da decisão da Sra. Pregoeira, conforme parecer jurídico de fls. 2.250/2.270 e acolhimento pela autoridade superior competente, exarado à fls. 2.271;

Encaminhamos o presente processo para homologação do resultado do certame.


SFD-109, 19 de outubro de 2020.


Michelle Heleno Araújo de Mello
Pregoeira

À
SFD-109
Senhora Chefe,

HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira consignada na Ata de Julgamento de fls. 1.937/1.944, que declarou habilitada e vencedora do Pregão Presencial nº 14/2020, a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI**, CNPJ: 03.949.685/0001-05, bem como **ADJUDICO** seu objeto pelo preço total global de **R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais)**.

GFD, 19 de outubro de 2020.


Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor